

caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dois dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021). Eu, Escrivã Criminal, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito.

NOVO ACORDO

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Juíza de Direito da Comarca de Novo Acordo/TO, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de Ação Penal nº 0001940-73.2019.8.27.2728, Chave n. 411145068419, proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, nascido aos 08/01/1987, filho de Sebastião Porfiro da Silva e Raimunda do Nascimento Silva, CPF nº 029.381.245-46, Título de Eleitor nº 113746270507**, estando em local incerto ou não sabido, pela suposta prática do crime tipificado nos **artigos art. 215-A caput, c/c art. 226, inciso II, ambos do Código Penal**. FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 11/11/2020. Eu, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, lavrei. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-Juíza de Direito.

PALMAS

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

A Doutora **EDISSANDRA BARBOSA DA SILVA**, Juíza de Direito em Substituição da Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento que, por este e Cartório de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Concordatas, nos autos de Recuperação Judicial que tem como recuperanda **M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa Jurídica de direito privado com CNPJ n. 08.774.749/0001-06, com sede na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep.: 77.020-526. **CONVOCA os CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Processo nº 0032247-41.2018.8.27.2729, (LEI 11.101/05, ARTIGO 7º, § 2º)**. A DRA. **EDISSANDRA BARBOSA DA SILVA**, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PALMAS/TO, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores presentes na instalação da Assembleia Geral de Credores em 23.07.2019, para a retomada dos trabalhos a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://agc.plataformabex.com.br/>) no dia **18 de MARÇO de 2.021 às 14hs**, com admissão a partir das 13hs, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e seus substitutos; e, c) matéria que possa afetar os interesses dos credores. As instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial e serão encaminhadas via e-mail aos signatários da lista de presença da última AGC. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e cópias serão afixadas no placard do Fórum e na Sede da Empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021). Eu, Alairton Gonçalves dos Santos, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

A Doutora **EDISSANDRA BARBOSA DA SILVA**, Juíza de Direito em Substituição da Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento que, por este e Cartório de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Concordatas, nos autos de Recuperação Judicial que tem como recuperanda **M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa Jurídica de direito privado com CNPJ n. 08.774.749/0001-06, com sede na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep.: 77.020-526. **CONVOCA os CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Processo nº 0032247-41.2018.8.27.2729, (LEI 11.101/05, ARTIGO 7º, § 2º)**. A